

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
E A KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
TÉCNICOS LTDA, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com endereço na Rua José Higino, 145, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.853.727/0001-09, neste ato representada por **CLETO DA COSTA CAMPELLO JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.084-8067.658.894-85, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação pela **LOCADORA**, de 06 ventiladores mecânicos, sendo 04 IX05 e 02 INTER 05 PLUS, por mais 12 meses, bem como o reajuste do contrato no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), pelo índice do IPCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 11.638,18 ( onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo será de 01 ( hum ) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA**

**HRFB**

A medida do amor é amar sem medida

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Ouricuri, 03 de abril de 2023.**

Maria Luiza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL  
Hospital Regional F. Bezerra

#### LOCATÁRIO

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**



*Cleto Campello Jr.*

#### LOCADORA

**KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CLETO DA COSTA CAMPELLO JÚNIOR**

#### Testemunhas:

*Felipe Mota A. Silva*  
CPF: 621.303.734-45

CPF:

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0149602]--CLETO DA COSTA CAMPELLO JUNIOR.....

Selo digital 0073783.QUB03202302.04518  
Emolumentos 4,56 TSNR 1,01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG  
0,10 ISS 0,25 Total R\$ 6,47  
Recife, 10 de Abril de 2023  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tps.jus.br/setodigital